



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2356

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de reprogramação dos saldos das contas vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018, ao considerar a deliberação em plenária realizada no dia 07 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos das contas vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis-Pr, para o exercício financeiro do ano de 2020. Conforme disposto no quadro abaixo:

DELIBERAÇÕES DE INCENTIVOS DO GOVERNO ESTADUAL			
Deliberação do CEDCA	Agência	Conta	Valor reprogramado
Nº 062/2016 - Estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.	2209-8	16726-6	R\$ 2.830,34
Nº 051/2016 - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.	2209-8	16901-3	R\$ 10.119,69
Nº 107/2017 - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	2209-8	17347-9	R\$ 70.175,74
TOTAL REPROGRAMADO			R\$ 83.125,77

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 15 de Janeiro de 2020.

CAMILA LOPES PACÍFICO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de autorização de processo licitatório para o exercício de 2020 para execução de serviços, programas, projetos e ações voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, financiados com recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis- PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018, e em consonância com as resoluções do CONANDA nº 137/2010 e nº 197/2017, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 07 de janeiro de 2020.

Resolve:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2356

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Art. 1º - Aprovar a autorização de processo licitatório para o exercício financeiro de 2020, com objetivo de manter e implantar a execução dos serviços, programas, projetos e ações voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, financiados com recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis- PR, conforme as diretrizes e vedações dispostas nos artigos 15 e 16 da resolução nº 137/2010 do CONANDA, e ressalva disposta na resolução nº 197/2017 do CONANDA.

Art. 2º - Poderão ser celebradas licitações de serviços de pessoa jurídica e física, materiais de consumo e permanente, além de equipamentos, desde que atenda aos critérios do art. 1 desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 15 de Janeiro de 2020.

CAMILA LOPES PACÍFICO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Súmula: Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinária do ano de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 07 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinária do ano de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis/PR.

I - As reuniões deverão ocorrer na terceira semana do mês, na terça- feira, às 15h00, com local sujeito a confirmação, mas preferencialmente, as reuniões ocorrerão na sala de reuniões do CRAS ou do CREAS de Lidianópolis/PR.

Art. 2º - Fica a critério do presidente do CMDCA, a convocação de reuniões extraordinárias a depender da demanda do conselho.

Art. 4º - O calendário poderá ser reavaliado por este conselho a qualquer tempo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 15 de Janeiro de 2020.

CAMILA LOPES PACÍFICO
Presidente do CMDCA